



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA**

***Rio Branco e a Consolidação do Estado Nacional: Uma análise da relevância da estabilização territorial.***

Camila Alves de Oliveira

Brasília-DF

2013

Camila Alves de Oliveira

***Rio Branco e a Consolidação do Estado Nacional: Uma análise da  
relevância da estabilização territorial.***

Trabalho de conclusão de curso de graduação em  
Ciência Política da Universidade de Brasília (UnB)

Professor Orientador: Carlos Henrique Cardim

Professor Revisor: Eiiti Sato

Brasília-DF

2013

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por me conceder graça e inspiração. Por me capacitar e fornecer a possibilidade de formação neste curso de graduação. A honra não pertence a mim, mas ao Autor da Vida que sempre me sustentou e me fortaleceu nesta caminhada.

Agradeço a minha mãe, Maria da Paz, que depositou em mim todo o seu apoio e motivação, lutando bravamente, como a mulher guerreira que sempre foi. Dedicando esforço para que eu pudesse concluir este trabalho.

Agradeço a minha irmã, Samara, pelo seu amor e sua constante ajuda em todos os momentos.

Ao meu pai, José Arimatéia (*in memoriam*), que sempre objetivou o melhor a família, servindo de exemplo para a minha vida pessoal.

Ao meu futuro marido e pai dos meus filhos, Mateus. Agradeço a compreensão, preocupação e esforços empregados para me ajudar.

Aos professores e funcionários do IPOL, especialmente meu professor orientador, Carlos Cardim, deixo o meu reconhecimento e agradecimento pelo empenho e desenvoltura em ensinar e capacitar universitários. Ao professor Eiiti Sato, pela prestação em revisar meu trabalho acadêmico.

Aos amigos e aqueles que estiveram presente, muito obrigada.

## RESUMO

Analisa-se a importância da estabilização territorial e a relevância das políticas adotadas pelo Barão do Rio Branco para a constituição do Estado Nacional. Para tanto, o trabalho abarca pesquisas bibliográficas com o exercício do Barão do Rio Branco no caso específico do Acre e uma abordagem comparativa com outros países. Suscitando a relevância da consolidação territorial e a importância de fronteiras fixas e bem definidas para a inexistência de guerras civis e conflitos armados.

**Palavras-chave:** Rio Branco; consolidação territorial, fronteiras fixas, guerras.

## **ABSTRACT**

We analyse territorial stabilization's importance and the political relevance adopted by Rio Branco's lord to constitute the National State. For both, the work includes Rio Branco's lord literature researches and a comparative approach with other countries. Drumming up territorial consolidation and the importance of well defined and fixed boundaries for the nothingness of civil wars and armed conflicts.

**Keywords:** Rio Branco's Lord, territorial consolidation, fixed boundaries, wars.

## LISTA DE FIGURAS E TABELAS

Figura 1 - Retrato do Barão do Rio Branco-----	12
Figura 2 - Assentamento Territorial realizado por Rio Branco-----	13
Figura 3 - Mapa século XIX, Acre como parte da Bolívia -----	18
Figura 4 - Mapa dos Confins do Brasil-----	29
Figura 5 - Fronteiras de Israel-----	31
Figura 6 – Faixa Territorial Russa-----	32
Figura 7 - Mapa Chechênia-----	34
Figura 8 - Mapa da China-----	35
Figura 9 - Mapa Tibet-----	36
Figura 10- Guerra do Pacífico-----	38
Figura 11 – Mapa Paquistão-----	39
Figura 12- Disputa territorial Caxemira-----	41
Figura 13 - Mapa Oriente Médio-----	41
Figura 14 - Antártica Americana-----	44
Tabela1: Reivindicações Territoriais Antárticas-----	43

## SUMÁRIO

Agradecimentos -----	3
Resumo -----	4
Abstract -----	5
Lista de Figuras e Tabelas-----	6
Sumário -----	7
Introdução -----	10

### **CAPÍTULO 1- Ações de Estabilização das Fronteiras Nacionais**

1.1 Comentários Gerais -----	12
1.2 Atuação do Barão do Rio Branco -----	13
1.3 Cenário de Atuação -----	14

### **CAPÍTULO 2 - Caso Específico**

2.1 A Questão do Acre -----	15
2.2 Aspectos que diferenciam a questão do Acre -----	15
2.3 Condições para a negociação -----	17
2.4 Estratégias para lidar com o problema -----	19
2.5 Comprometimentos para a permuta -----	20
2.6 O Perfil Político Interno-----	21

### **CAPÍTULO 3- Porque a relevância da estabilização do território?**

3.1 Questões de limites-----	24
3.2 A importância de fronteiras fixas e bem definidas-----	24

## **CAPÍTULO 4 - O problema territorial**

4.1 Disputas territoriais e o exercício do controle e poder-----	26
4.2 Uti Possidetis-----	27

## **CAPÍTULO 5- Abordagem comparativa**

5.1 Brasil -----	30
5.2 Palestina -----	31
5.3 Rússia -----	32
5.3.1 A Questão Chechena-----	33
5.4 China-----	35
5.4.1 Caso Tibet -----	36
5.5 Chile, Peru e Bolívia -----	37
5.5.1 Guerra do Pacífico -----	37
5.5.2 Constituição Boliviana -----	38
5.6 Paquistão -----	39
5.6.1 Caxemira -----	40
5.7 Oriente Médio -----	41
5.8 Teoria da Defrontação-----	42

## **CAPÍTULO 6- Análise Comparativa -----45**

## **CAPÍTULO 7- Conclusão Final-----47**

## **REFERÊNCIAS-----48**



## ANEXOS

Quadro Histórico de Guerras Fronteiriças-----	52
Tratado de Petrópolis-----	56

## INTRODUÇÃO

*“Rio Branco e a Consolidação do Estado Nacional: Uma análise da relevância da estabilização territorial.”* É o resultado de uma pesquisa bibliográfica de conclusão de curso pelo Instituto de Ciência Política da Universidade de Brasília. O intuito deste trabalho não é recontar ou narrar fatos já conhecidos e muitas vezes já levantados na História da consolidação do Estado. Mas extrair elementos que justificam a importância da estabilização territorial e a relevância da contribuição das políticas adotadas pelo Barão do Rio Branco para a formação do Estado. Portanto não se concretiza o pressuposto em evidenciar a história convencional, mas sim a tentativa de explicação e interpretação para uma melhor compreensão da abordagem e importância acerca da consolidação territorial do Brasil.

O tema foi escolhido devido ao destaque do Barão do Rio Branco dentro do âmbito das relações internacionais e a relevância da questão territorial como mobilizadora de conflitos e entraves de guerras.

Buscou-se, assim, responder a seguinte questão: **“Qual a relevância da estabilização territorial e das políticas adotadas pelo Barão do Rio Branco para a consolidação do Estado Nacional?”**

Para tanto, a pesquisa engloba a atuação do Barão do Rio Branco dentro de ações para a estabilização das fronteiras nacionais; como no caso específico da questão do Acre. Suscitando a pertinência da consolidação territorial e a importância de fronteiras fixas e bem definidas para o desenvolvimento do país e a inexistência conflitos armados.

Além da parte introdutória, o trabalho conterà cinco capítulos. No Capítulo 1, serão abordadas informações relativas às ações de estabilização das fronteiras nacionais realizadas pelo Barão do Rio Branco.

No Capítulo 2, será apresentado o caso específico do Acre e as características e aspectos que o diferenciam das demais questões fronteiriças. O Capítulo 3 apresentará o porquê da relevância territorial e a importância de fronteiras fixas e bem definidas.

No Capítulo 4 o trabalho irá abarcar as disputas territoriais para o exercício de controle e poder. Sendo o Capítulo 5 uma abordagem da realidade de países que enfrentam guerras por disputas territoriais.

O Capítulo 6 é dedicado a uma análise comparativa da realidade dos países que enfrentam guerras com a realidade do Brasil. E a contribuição das políticas realizadas pelo Barão do Rio Branco para a nação brasileira.

Por fim, o Capítulo 7 trás as considerações finais.

O trabalho realizado tem por objetivo ser uma ferramenta na agregação de conhecimento e valor aos trabalhos acadêmicos. O tema tem atraído estudiosos e principalmente pesquisadores da área de política externa. Logo, torna-se relevante a análise dos benefícios das políticas adotadas pelo Barão do Rio Branco dentro da questão territorial e a importância da demarcação de fronteiras fixas e bem definidas tendo o território uma qualidade mobilizadora de conflitos e entraves de guerras.

## **CAPÍTULO 1**

### **Ações de Estabilização das Fronteiras Nacionais.**

#### **1.1 Comentários Gerais**

A trajetória histórica da América do Sul até a primeira década do Século XX, principalmente no que tange aspectos da área diplomática, foi marcada por assuntos quanto à delimitação e marcação de fronteiras. José Maria da Silva Paranhos Júnior, mais conhecido como Barão do Rio Branco, dotado pelo talento, conhecimento e patriotismo, ajudou a dilatar o território do Brasil do Norte ao Sul.

Embora alguns autores suscitem que lhe sobrava comodismo e escassez de decisões para ser um político completo (LIMA, P.301), Rio Branco soube mesclar e lidar com todo o seu conhecimento teórico e erudição juntamente com o poder. Sendo um verdadeiro político e homem de Estado.

**Figura 1 - "Retrato do Barão do Rio Branco" (1942)**

**Óleo de Cadmo Fausto de Souza.**



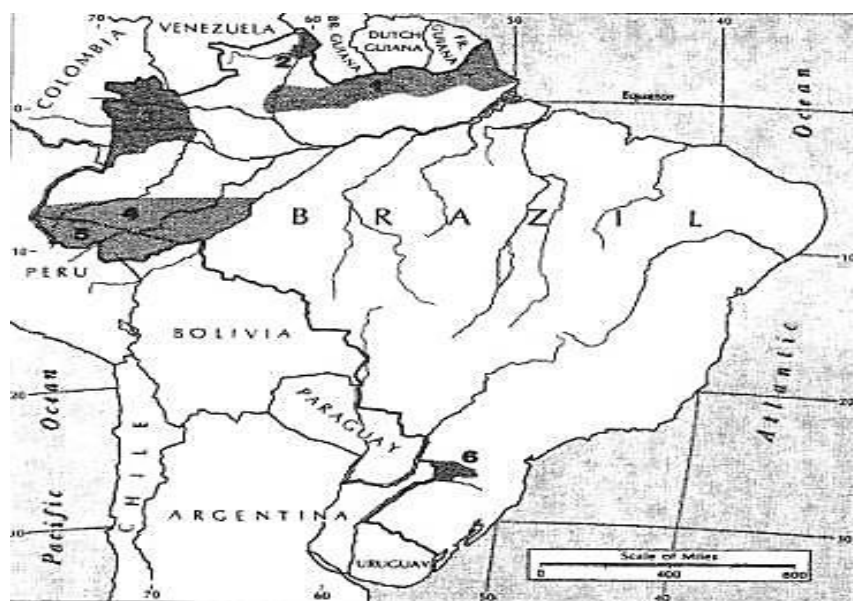
Fonte: <http://www.revistadehistoria.com.br>

## 1.2 Atuação do Barão do Rio Branco

O Barão do Rio Branco obteve uma grande importância e relevância para a constituição do Estado Nacional, ajudando a consolidar o perfil territorial do Brasil. Esteve em exercício do período de 1902 a 1912, durante a República, em quatro governos sucessivos, e como chanceler agia em negociações bilaterais e de arbitramento.

O mesmo atuou na obscuridade da questão de Palmas com a Argentina (1895), nos limites do Amapá com a França/ Guiana Francesa (1900), e quando chegou ao cargo de ministro, tornou-se responsável por administrar os quesitos limítrofes na questão do Acre com a Bolívia (1903). Também esteve envolvido com a questão de limites e navegações com a Colômbia (1907) e no Tratado da Lagoa Mirim e Rio Jaraguão com o Uruguai (1909).

**Figura 2- Assentamento Territorial realizado por Rio Branco**



**Map 4. Territorial Settlements Made by Rio-Branco**

1. French Guiana, Territory of Amapá  
Arbitral Award of the Swiss Federal Council, December 1, 1900
2. British Guiana  
Arbitral Award of King Victor Emmanuel III of Italy, June 6, 1904
3. Colombia  
Treaty of Limits and Navigation, April 24, 1907  
Clarified by the Treaty of Limits and Navigation, November 15, 1928
4. Peru  
Treaty of Demarcation of Frontiers, September 8, 1909
5. Bolivia, Territory of Acre  
Treaty of Petrópolis, November 17, 1903
6. Argentina  
Treaty of Missões Arbitral Award of President Grover Cleveland of the United States, February 5, 1895

Fonte: Bradford Burns. "A History of Brazil"

### 1.3 Cenário de Atuação

Segundo Bueno (2012) o contexto internacional no período em que o Barão do Rio Branco esteve à frente da chancelaria brasileira era caracterizado pela agressividade e por disputas inter imperialistas que resultavam em incidentes diplomáticos, provas de força e corrida armamentistas.

A crise da Era dos Impérios desembocou no primeiro grande conflito mundial, marco histórico do fim efetivo do século XIX, identificado como a *Pax Britannica*. O mundo, na primeira metade do século XX, era multipolar, mas já no início de uma fase de transição que se fecharia com o advento da bipolaridade do segundo pós-guerra. Fora do círculo das grandes potências e, portanto, sem meios de influir nas decisões internacionais, à diplomacia brasileira não lhe era permitido errar nas apostas. (BUENO, P.253)

Diante deste cenário Rio Branco apostou nas ações de estabilização territorial tendo como objetivo um país unido, forte e respeitável. Para ser mais explícito, como propôs GUIMARÃES REIS (2012), o nacionalismo de Rio Branco aspirava a consolidar (territorialmente, para começar) um país que inspirasse confiança e não temor. Um Brasil capaz de atrair, em vez de afastar.

## **CAPÍTULO 2**

### **Caso Específico**

#### **2.1 A Questão do Acre**

Como propôs o teórico Álvaro Lins, o Barão do Rio Branco encontrou na questão do Acre a sua questão mais difícil e obteve a sua vitória mais importante. Entretanto com o tempo, a noção da importância da questão do Acre, assim como as questões resolvidas pelo Barão perderam a justa apreciação no valor da contribuição das realizações efetuadas.

O objetivo deste capítulo é restituir as reflexões referentes à especificidade da questão do Acre assim como as características que permitiram colocar o Barão do Rio Branco como o repensador da diplomacia brasileira.

#### **2.2 Aspectos que diferenciam a questão do Acre**

No exemplo do Acre temos um caso singular na história brasileira, que o autor Bradford (1977) compara ao episódio do Texas na América do Norte. A comparação é realizada devido a algumas semelhanças entre aspectos da narrativa. Entre elas, como citado por Rubens Ricupero (2012): a revolta armada, a distante soberania central, a autonomia e a anexação ao país de origem dos revoltosos.

O aspecto que difere entre as duas situações é que no caso do Texas houve guerra e processo de perda de parte do território do México. No caso do Acre ocorreu uma afirmação da negociação e da diplomacia.

Caso não ocorresse uma negociação pacífica o litígio poderia ter facilmente desenlaçado um conflito armado.

*“O êxito em prevenir o choque e em criar condições para que prevalecesse a negociação gerou precedente inibidor de qualquer*

*desvio posterior pelo Brasil do princípio de repúdio da guerra de conquista inscrito nas constituições nacionais.” (RICUPERO, 2012)*

Os aspectos que diferenciam a questão do Acre aos demais litígios dizem respeito a terras que já eram ocupadas e que possuíam uma exploração econômica com presença de interesses materiais.

A área do Acre pertencia a Bolívia e era ocupada por seringueiros brasileiros. Com as primeiras tentativas da Bolívia em afirmar sua administração, até então inexistente, ao arrendatar a região ao Bolivian Syndicate, os primeiros a serem afetados foram os seringueiros. Estes, por sua vez foram afetados pela insegurança quanto ao reconhecimento de títulos de ocupação, com a necessidade do pagamento de novos tributos e com a possibilidade do rompimento da ação de aviadoras e casas comerciais de Belém e Manaus que forneciam crédito e mercadorias aos seringais.

*“Os intentos iniciais de implantar tardiamente a soberania boliviana em área povoada e explorada por brasileiros tinham provocado resistência e revoltas da primeira fase da insurreição acriana, de Luiz Galvez e de peripécias trágico-grotescas, como a Expedição dos Poetas.” (RICUPERO,2012)*

Além das revoltas internas como a Insurreição Acriana e a Expedição dos Poetas, a disputa de soberania pelo território também era travada entre Bolívia e Peru o que gerou ao Brasil dois problemas diplomáticos.

Contudo os antecessores do Barão multiplicaram declarações com inflexíveis recusas em admitir a ocorrência do litígio:

*“Não há, portanto, litígio. Haveria se os dois governos não estivessem de acordo, porque só a eles compete a decisão oficial do caso” (Nota*



de Olinto Guimarães ao ministro da Bolívia em 31 de março de 1900 in Álvaro Lins, p.407)

*“A Questão do Acre não existe, porque ela só pode existir entre os governos, e para eles não existe essa questão, que só é questão lá fora (...) essa questão do Acre, questão não, porque não existe é um caso liquidado.”* (Afirmção Dionísio Cerqueira in Leandro Tocantins, p.226)

A princípio a postura oficial permanecia longínqua quanto à obstinação em brigar pelos fatos de que existiam brasileiros que residiam naquelas terras. E a diplomacia realizada pelos predecessores do Barão era arraigada por preceitos formalísticos que não levavam em consideração uma nova realidade intrínseca a fenômenos sociais comuns a um país em desenvolvimento como o Brasil.

*“Quanto teria sido exequível (...) reconhecer como justa ou pelo menos irremediável a atitude daqueles que se levantaram no Acre para a continuação de vida em solo brasileiro.”* (Leandro Tocantins, p.226)

### **2.3 Condições para a negociação**

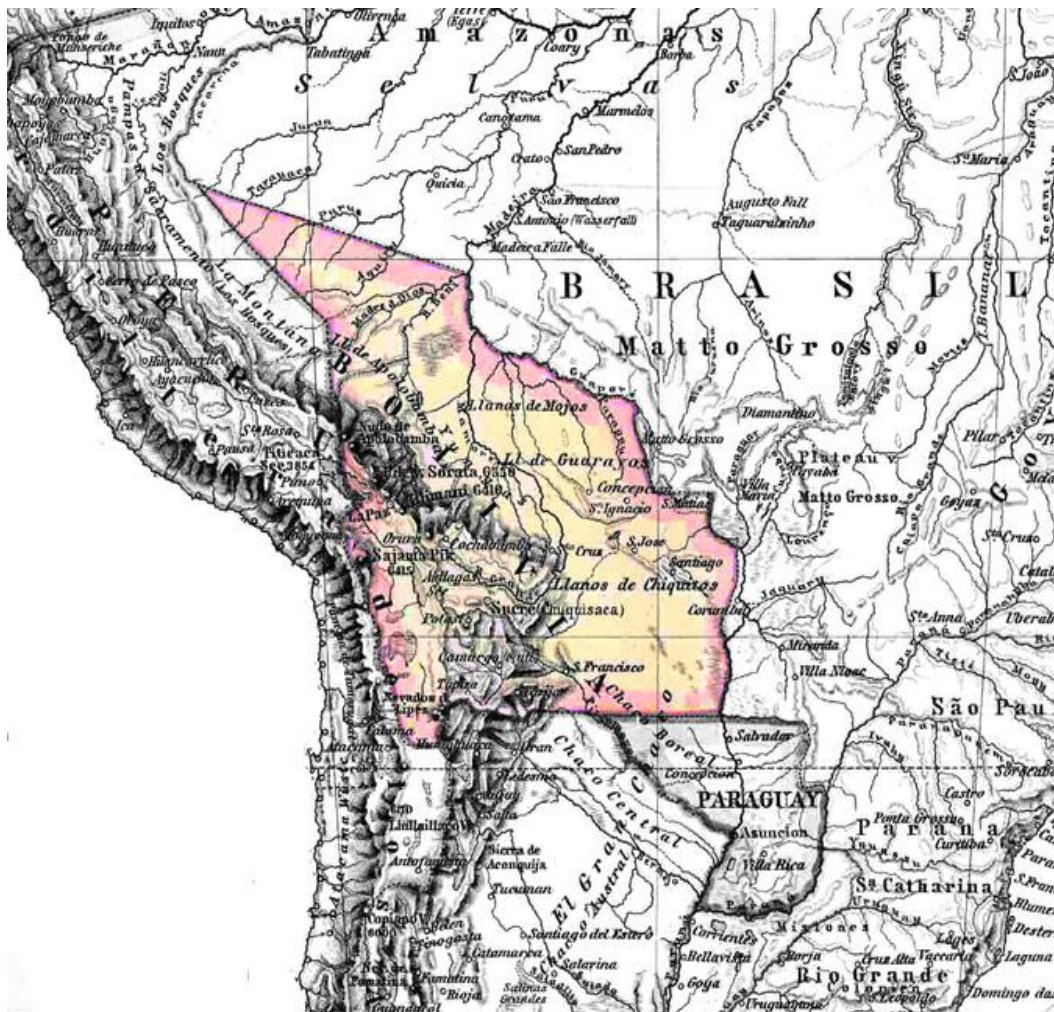
O Ministro Olinto de Guimarães propôs a aquisição da área e a troca de territórios, e em sua gestão proibiu a navegação para portos bolivianos e também cogitou a compra da desistência do consórcio de investidores com o pagamento pecuniário.

Faltou, contudo, modificar o status do Brasil para um agente legítimo na discussão abrindo condições para uma negociação. Foi aí que o Barão obteve êxito; ao transformar a essência da questão declarando litigioso o território. Essa declaração

legitimou o transacionar com o Bolivian Syndicate, o ressalvar dos alegados direitos peruanos para futuras discussões, e o negociar imediato com a Bolívia acerca do destino do Acre.

*“A decisão serviu igualmente para justificar a ocupação militar preventiva da zona, invocando o argumento adicional de que cabia ao Brasil fazê-lo em razão da nacionalidade de população envolvida.”*  
(RUCUPERO P.129)

**Figura 3 – Mapa século XIX, Acre como parte da Bolívia.**



Fonte: <http://www.wdl.org>

## 2.4 Estratégias para lidar com o problema

Além de modificar o status do Brasil para uma condição litigiosa dentro da disputa territorial, o Barão do Rio Branco soube realizar a proposta de intermediação de forma organizada; levando em consideração fatores históricos, realistas e pacíficos. Recusou-se a participar das tratativas propostas por Lima, pela Bolívia e com investidores, lembrando os precedentes negativos da negociação conjunta com os membros da Tríplice aliança e com o Paraguai quase culminando em uma guerra.

Rio Branco soube como articular os fenômenos ocorridos em um todo coerente aplicando de forma efetiva e comedida em uma estratégia desenvolvida para lidar com o problema. Não era apenas e tão somente uma tática, mas a vontade e competência necessária para realiza-la. O comportamento exercido pelo Barão demonstra que sua ação teve muito mais a ver com o advogado que escolhe a doutrina e argumentos mais propícios à defesa que um mero teórico intelectual.

Ele encontrou justificativas para as variações no mapa da linha verde e para a ocupação do Acre por tropas brasileiras até a assinatura do Tratado de Petrópolis em 17 de novembro de 1903 (DOCUMENTO EM ANEXO). Manifestou negociações e acordo direto com *political craftsmanship*, ou seja, pela habilidade de recorrer a meios legítimos de poder para propor aos outros países soluções consentâneas com interesses brasileiros. Sua motivação de natureza racional com poder inteligente do uso do conhecimento na diplomacia, gerou o “*soft power*” e “*smart power*” como definiu o professor Joseph Nye, da Universidade de Harvard. E também empregou seu poder de articulação multiplicando exemplos históricos para persuadir a Bolívia da naturalidade da compra e da venda de territórios entre países.

Segundo a tesa do ministro Ramiro Saraiva Guerreiro; a política externa deve envolver a dignidade nacional, o universalismo e a boa convivência. Para Guerreiro, Rio Branco soube como utilizar-se desses princípios. Afirmou a nacionalidade do Brasil não de maneira histórica, mas conseguiu analisar antecedentes juntamente com credenciais históricas. Reivindicou uma visão universal recorrendo a importância dos fatos que ocorrem não em uma particularidade do país, mas em um conjunto, em uma ampla

visão daquilo que ocorre no mundo e na interação entre as nações. Também soube se colocar em discussões, soube como defender seus argumentos e ideais mesmo frente a divergências, desenvolvendo a capacidade da política externa em solucionar problemas que abrangem vários atores. Como destacou Guerreiro em AIDE- MEMOIRE: “*Caminhos da Diplomacia Brasileira*”; esse universalismo desenvolvido não diz respeito ao número máximo de países ou contatos desenvolvidos. Mas em um sentido substantivo, abrange a admissão, a aceitação da validade da vida internacional e da diferenciação das tendências e situações chamadas de estruturação democrática da vida internacional. Esse conceito acaba por levar em consideração o princípio da não intervenção, respeitando as individualidades de cada nação e de cada povo.

## **2.5 Comprometimentos para a permuta**

Segundo Ricupero (2012), com intuito de equilibrar a desigualdade da permuta de territórios, o Brasil assumiu o comprometimento de construir uma estrada de ferro em território brasileiro, ligando Santo Antônio, no Madeira a Vila Bela, na confluência do Beni e do Mamoré, bem como a garantir a liberdade de trânsito por essa estrada e pelos rios até o Oceano, com as correspondentes facilidades aduaneiras.

Obrigou-se também a pagar em duas prestações a soma de dois milhões de libras esterlinas; em valores corrigidos e atualizados, cerca de 220 a 250 milhões de dólares. Também se confirmou a ampliar concessões para facilitar o acesso da Bolívia ao rio Paraguai, que vinham do Tratado de 1867.

Esse comprometimento para a permuta com intuito de equilibrar a desigualdade entre as trocas realizadas veio a contribuir para uma negociação pacífica. E utilizou-se dos princípios propostos por Saraiva Guerreiro.

## 2.6 O Perfil Político Interno

Além de suscitar a importância do caso específico da questão do Acre, com suas negociações, condições para a negociação, estratégias adotadas e compromimentos para a permuta, outro aspecto é relevante para considerar a análise acerca das ações adotadas por Rio Branco. É importante ressaltar o perfil do Barão do Rio Branco como diplomata assim como se faz necessário destacar o seu perfil como político.

Em sua atuação, Rio Branco soube como agir em um campo político interno desfavorável as suas práticas. O Tratado de Petrópolis suscitou em sua aprovação alusões aos aspectos de sua transação despertando uma série de críticas feitas à obra do Barão.

Tanto na Câmara como no Senado, antes, durante e depois da aprovação do Tratado de Petrópolis críticas e posturas contrárias foram levantadas. Tais questões englobavam disposições constitucionais que foram fundamentadas no art.64 da Constituição em que pertenciam aos Estados às terras devolutas situadas nos respectivos territórios, cabendo à União somente a porção de território que eram indispensáveis à defesa de fronteiras, estradas de ferro, etc. Com esta alegação, a porção de terras do Mato Grosso cedida à Bolívia, composta por terras devolutas, importava para este Estado a perda dos direitos que tinha sobre eles. E este direito, não poderia ser desapropriado senão mediante indenização prévia ao Estado.

Segunda a visão do Senador Martins Torres, no caso das terras devolutas, não se tratava mais de uma propriedade dos governos estaduais mas de uma jurisdição sobre coisas. O poder federal reclamava dos Estados, em nome do seu domínio, algo que o Estado retinha como “poder eminente”. Além do que, o Estado articula com prerrogativas de autarquia federativa enquanto que a União com as de soberania.

Outra objeção levantada diz respeito ao tribunal arbitral misto, criado pelo Tratado. Dizia-se que era um atentado à dignidade do país, pois não se devia ceder a juízes estrangeiros a decisão sobre pendências de ordem interna. Respondeu-se que o Tribunal que o Tratado de Petrópolis estabeleceria iria conhecer as questões levantadas

por habitantes de terras estrangeiras como era considerada o território que a Bolívia restituía ao Brasil.

Também se chegou a alegar a nulidade do Tratado, sob um pretexto peruano, de que fora concluído sobre um território em litígio. Onde Rio Branco respondeu com capciosa arguição:

*“Alega o Peru que eu disse, em principio de 1903, ser nulo o contrato que a Bolívia fizera com um sindicato, por versar sobre um território em litígio, e por isso conclui que o tratado que fizemos com a Bolívia também é nulo. O caso é diferente. Se o território concedido ao sindicato fosse declarado peruano, o Peru teria que o receber assim como os interesses europeus e americanos aí radicados por muitíssimos anos e protegidos, sem dúvida, por poderosos governos estrangeiros. A situação criada pelo Tratado de Petrópolis não traz esse inconveniente ou perigo e apenas a substituição do ligante Bolívia pelo litigante Brasil. O Peru não pode estranhar o que fizemos, pois ele mesmo já tem concluído tratados de limites, versando sobre territórios reclamados por varias nações. Com o Brasil conclui o de 1851, estipulando a fronteira ao norte do Amazonas, em território também reclamado pelo Equador e Colômbia. Em 1890, assinou outro com o Equador, sabendo que a Colômbia também reclamava os territórios em questão, contra os dois.”*( Resposta Rio Branco in CASSIANO, 1954).

As vantagens outorgadas à Bolívia também foram questionadas, opositores sustentavam que os bolivianos haviam conseguido uma desforra que os indenizaria amplamente das perdas materiais sofridas, atingidas por compensações fabulosas, por direitos que ela não pode sustentar. A compra do Acre litigioso e da região sul do

paralelo 10°20' por um milhão de esterlinos deveria ter excedido às mais extravagantes pretensões da Bolívia.

Positivistas e senadores como Pinheiro Machado, Lauro Sodré e Joaquim Murinho acharam o tratado um puro ato de imperialismo; adeptos da guerra contra a Bolívia achavam que o Brasil havia cedido demais e gastado muito desnecessariamente. Obviamente, sem levar em consideração, que em um caso de guerra, os gastos seriam muito maiores. Outros opositores responsabilizavam Rio Branco pelo sofrimento dos soldados na região acreana. E não lembravam que a missão do Exército era assegurar a integridade da pátria assim como também não lembravam que o Barão havia evitado um mal maior com um número de vítimas extravagante que seria no caso da ocorrência de guerra.

Além de todos estes entraves, também ocorreram grandes críticas dentro do cenário jornalístico. Constantemente, matérias e artigos eram publicados para criticar e questionar os posicionamentos adotados por Rio Branco.

Rio Branco também enfrentou a oposição do plenipotenciário Ruy Barbosa que possuía o desejo de empolgar a opinião pública e lançá-la contra o tratado. Inquirindo a validade do Tratado de 1867, alegando que os atos celebrados em tempo de paz, mesmo no regime da primeira Constituição, que envolvessem cessão ou troca de territórios, dependiam da aprovação da Assembleia Geral.

A verdade é que o Barão do Rio Branco soube levar e tratar de assuntos tanto em um âmbito externo quanto interno. Assumindo não apenas o papel de um grande Estadista e Diplomata, mas também acarretando em seu perfil a atuação política. Como político garantiu o recurso para pagar a transação com a Bolívia juntamente com o ministro da fazenda Leopoldo Bulhões e atuou com desenvoltura para garantir as ações e propostas políticas frente às críticas da Câmara dos Deputados, Senado Federal e a Comissão de Diplomacia.

## CAPÍTULO 3

### Porque a relevância da estabilização do território?

#### 3.1 Questões de Limites

A demarcação de fronteiras realizada no Brasil com os países limítrofes da América do sul foi um feito ímpar que englobou o engajamento de diplomatas, demarcadores e trabalhadores com o esforço empenhado na consolidação da extensão territorial do país.

Desde o período da Independência em 1822 até a República de 1889 as fronteiras do Brasil não haviam sido delimitadas. Com a proclamação da República o governo brasileiro deparou-se com a situação dos seus limites territoriais que estavam definidos pela constituição de 1891, mas não estavam delimitados; com exceção da fronteira do Paraguai e do Uruguai demarcados pelos tratados de 1872 e 1851 respectivamente. Por isso a República Velha foi envolvida pelas chamadas questões de limites tanto no campo político e jurídico. Para a melhor compreensão das questões de limites segue a definição de determinados conceitos como território, fronteira e limite.

*“O território, elemento essencial do Estado é a base física e componente obrigatório de sua existência. Sobre ele, o governo tem jurisdição e direitos de soberania. O termo fronteira é abrangente e se refere a uma região. O limite está ligado a uma concepção precisa, linear e perfeitamente definida no terreno, onde estão diretamente envolvidas as atividades de demarcação.” (MONTEIRO DA SILVA, PAG 195)*

#### 3.2 A importância de fronteiras fixas e bem definidas

Mais que apenas um ideal geográfico ou histórico, o território possui uma noção política e jurídica, sendo elemento essencial ao Estado. A noção de fronteira desempenha um importante papel na área do Direito Internacional.



Segundo proposto por Álvaro Lins:

*“Um Estado sem fronteiras definidas permanece numa situação de insegurança e instabilidade” (LINS, ano, pag 180).*

Segundo as teorias de Louter (1920) uma fronteira fixa e bem determinada é ao mesmo tempo uma consequência e uma garantia de paz. Ao se limitar fronteiras fixas e bem definidas é evidente a estruturação nítida do território para que se estabeleça a jurisdição e soberania do Estado.

Para Hans Kelsen (1990) o território é a base geográfica onde ocorre a validade de ordem jurídica do Estado. De acordo com as concepções de direito público, é indispensável à configuração do Estado Moderno o território.

A fronteira, antes de tudo, é uma linha de pacificação, um ponto de equilíbrio que se estabelece pela presença de uma nação em face da outra. (RICARDO, 1954)

Com a definição e consolidação do território, ocorre a posse e a estabilização da região que poderá ser desenvolvida. O pragmatismo para consolidação territorial empregado por Rio Branco, como destacou Bueno (2012) , preservou e ampliou a soberania do país em questões de fronteiras, manteve a nação ao largo de problemas internacionais, promoveu as exportações e aumentou o resguardo, o prestígio, o brio e amor próprio nacionais.

*“A geografia organiza o cenário para a história; os seres humanos fazem a história.” (Nicholas V. Riasanovsky, Professor de História da Europa.)*

## **CAPÍTULO 4**

### **O problema territorial**

#### **4.1 Disputas territoriais e o exercício do controle e poder**

As disputas territoriais e o exercício do controle, poder e autoridade por quilometro quadrado são um importante fator no aumento da probabilidade de guerras (VASQUEZ & HENAHAN). Geralmente as disputas territoriais dormitam no interesse pela obtenção de recursos naturais com matérias primas e na dominação de áreas estratégicas.

A conquista ou domínio de territórios pode ocorrer diretamente, pela anexação de terras ao território do país, ou indiretamente, pela influencia exercida nas áreas envolvidas (PALHETA DA SILVA, 2009).

Os grandes Impérios da História foram marcados por suas conquistas territoriais e controles sobre outros povos independente da cultura, ideologia e organização dos indivíduos que habitavam nas regiões conquistadas. A colonização foi marcada pela obtenção e desbravamento de novas localidades até então desconhecidas.

A geopolítica ideológica também envolve tomada de territórios. Durante a Guerra Fria houve uma corrida armamentista e uma busca para consolidar aspectos ideológicos ligados a pensamentos políticos capitalistas ou comunistas. Mas para ampliar estas ideologias houve necessidade de conquistas e lutas por territórios (HOBBSAWN). Ainda que estes territórios não fossem ligados ou anexados a uma faixa territorial do Estado específico, tanto Estados Unidos e URSS objetivavam permear o maior numero possível de regiões com suas ideologias.

A hegemonia exercida por uma potencia também está vinculada a conquista de aéreas, ainda que não diretamente, pela anexação territorial, mas indiretamente pela influencia exercida em outros territórios e países.

As localidades que possuem fronteiras com disputas territoriais estão mais propensas a conflitos armados e conseqüentemente a uma instabilidade organizacional

que interfere na consolidação, estabilização e desenvolvimento destas regiões. (VASQUEZ & HENEHAN).

#### 4.2 Uti Possidetis

O Processo de formação territorial do Brasil foi interposto pela negação de tratados coloniais realizados entre Portugal e Espanha em favor do *uti possidetis*, do original em latim, “*como possuis, assim continueis possuindo.*”

Ou seja, pelo reconhecimento da ocupação humana como título territorial válido e eficaz. Este fundamento também foi utilizado para firmar o Tratado de Madrid em 1750 e posteriormente foi utilizado pelo Barão do Rio Branco

Nos processos de formação territorial brasileiro, os limites fronteiriços nacionais se justificavam pela existência de “brasileiros” dentro dessas áreas.

*“A única razão pela qual o Brasil desejava adquirir o Acre era por ser brasileira a população. Por isso mesmo o problema só ficaria totalmente resolvido se passassem à soberania nacional todas as áreas habitadas por brasileiros e não apenas as que se tinham tornado objeto do litígio.”* (Rubens Ricupero; pag 133)

No caso de países que não utilizaram o fundamento do *uti possidetis* as regiões lhes eram cabíveis por sucessão da Espanha, sendo irrelevante reivindicações por outras partes a estas terras mesmo pela inexistência de presença estatal nesses domínios.

Dentro dessa validade pode-se destacar o procedimento do Brasil em manter sua unidade e preservação territorial ao utilizar-se do *uti possidetis* para que seus territórios fossem fixos e bem demarcados. Enquanto países vizinhos e colônias espanholas eram vítimas da desconcentração e perdas territoriais pela inexistência de habitantes nessas

regiões e pela ingerência e ausência da administração efetiva do Estado, abrindo possibilidade para o litígio.

O procedimento do Brasil em reaver territórios era embasado na existência de regiões que eram habitadas por brasileiros que explorasse e habitassem as localidades.

Segundo proposto por RICARDO (1954), as maiores perturbações do mundo moderno residem em zonas de fricção que alude Jacques Ancel em “Géopolitique”. A ação do Barão do Rio Branco viabilizou um imperialismo interno que consiste em o Brasil conquistar a si próprio, zonas ainda inexploradas, dentro do seu imenso território, criando mais Brasil dentro do próprio Brasil.

*“Consiste em poder prosperar em paz- sem as zonas de fricção geopolítica que caracterizaram a angustia dos povos europeus, em seus atritos seculares de fronteiras.”* (RICARDO, 1954)

Quanto a objeção daqueles que consideravam mau o argumento e a defesa em favor do Brasil o fato de serem brasileiros os habitantes da região do acre, lembrando que de igualmente modo poderiam invocar os núcleos alemães e italianos dentro da porção sul do Brasil, Gastão Cunha afirmou:

*“Não há paridade, esses imigrantes fundem-se na população nacional, que ao lado deles vive. Demais, essas levas de europeus que chamamos e acolhemos sob nossas leis, em que tais imigrantes confiam, vêm para aqui sabendo que vão eleger seu domínio em terras de outra pátria e essas terras, sujeitas a um governo regular, não são territórios desaproveitados (...). Ali, no Acre, os nossos compatriotas, ao contrário, eram os exclusivos dominadores de uma região inteiramente despovoada, sem governo regular, e que eles povoaram e trabalharam, na crença*

*de que assentavam sua tenda de trabalho em solo da pátria. Ali, o soberano nominal, confessando a impossibilidade do seu governo, mais de uma vez pretendeu transferir o território a terceiros.” (in RICARDO, 1954)*

**Figura 4: Mapa dos Confins do Brasil**



**Mapa dos Confins do Brasil com as Terras da Coroa de Espanha na América Meridional, 1749**  
Utilizado para Delimitar os domínios dos Reinos de Portugal e Espanha na América do Sul, fixados pelo Tratado de Madri em 1750

Fonte: <http://www.multirio.rj.gov.br>

## **CAPÍTULO 5**

### **Abordagem Comparativa**

#### **5.1 Brasil**

O processo de consolidação do Estado Nacional acarretou implicações perenes para a diplomacia e política brasileira. Sem dispor de um poderio capaz de constranger de forma bélica países com armamentos superiores em quesitos militares, e sem dispor do uso de artefatos nucleares, o Brasil é um país com voz atuante em meio ao cenário internacional. Capaz de persuadir, intervir e convencer por intermédio da diplomacia e negociação.

“Há poucos meses, em 1º de março de 2012, aniversário do término da Guerra da Tríplice Aliança, o Brasil completou 142 anos de paz ininterrupta com todos os vizinhos e de uma política externa baseada no poder da negociação e persuasão. Raros países podem ostentar procedimento internacional de tal continuidade e de qualidade.”  
(RUBENS RICUPERO, P.158)

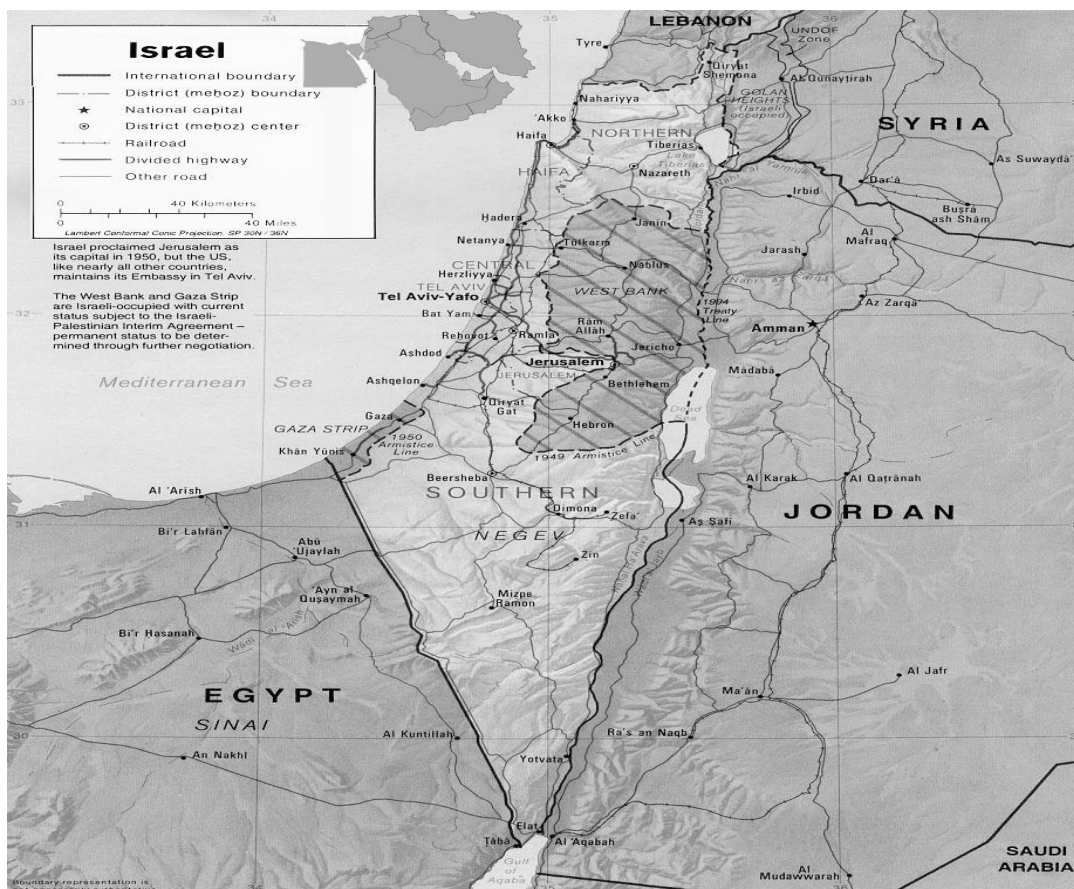
Com a sua consolidação e delimitação de fronteiras, o Brasil conseguiu obter e sustentar uma relação benéfica com países circunvizinhos e uma política externa baseada em negociações formais. Acarretando uma ausência de instabilidades e eclosões de guerras. O país não é caracterizado por guerras civis e instabilidades territoriais, como podemos identificar na visão comparativa com os próximos países abordados.

## 5.2 Palestina

O principal conflito decorrente na área da Palestina é a luta armada entre palestinos e israelenses. O contexto histórico remete ao século XX, em que judeus migraram para a região com o intuito de juntarem-se a outros judeus remanescentes de outros períodos de invasão.

A Palestina era inicialmente habitada por judeus, e nos últimos tempos passou a ser habitada por árabes oriundos de outras localidades. Com o projeto do sionismo, o objetivo central era refundar na área da Palestina um Estado Judeu. Devido ao caráter religioso e importância histórica, Israel protesta toda a região de Jerusalém para si. Domínio que não é reconhecido pela comunidade internacional.

**Figura 5- Fronteiras de Israel**



Fonte: Mapa: U.S. CIA, 2001. In: <http://www.asia-turismo.com/mapas/israel.htm>

A região Oriental de Jerusalém, território da palestina, é ocupada por Israel desde o ano de 1967, e reivindicada pelos palestinos para ali estabelecer sua capital. Várias guerras emergiram ao longo do período histórico dos países e todos estes conflitos estão ligados à posse do território para a consolidação do Estado de Israel ou para a capital da Palestina.

### 5.3 Rússia

**Figura 6 – Faixa Territorial Russa**



Fonte: <http://www.international-issues.org/russia/>

Localizada na parte oriental da Europa e norte da Ásia, a Rússia é um país com uma enorme extensão territorial abrangendo cerca de 17 098 000 quilômetros quadrados, sendo o maior país do mundo em termos de tamanho, sucedido pelo Canadá (9 985 000 km<sup>2</sup>), China (9 635 000 km<sup>2</sup>), Estados Unidos (9 632 000 km<sup>2</sup>) e Brasil (8 515 000 km<sup>2</sup>).



O país possui 14 países limítrofes dividindo o primeiro lugar com a China neste quesito. Sendo seguida pelo Brasil (10); Alemanha e Congo (9 cada um). (CARDIM, 2012)

A Rússia possuiu um importante papel em relações com países e organizações internacionais; sendo um membro do Conselho de Segurança da ONU. O país também desempenha voz ativa em resolução de problemas no mundo atual. Entretanto as relações desenvolvidas dentro do próprio território da Rússia não são de todo pacíficas. Com toda a trajetória histórica abarcada por guerras e disputas, ainda hoje o país enfrenta uma instabilidade em seu território.

### **5.3.1 A Questão Chechena**

A República da Chechênia, situada na região do Cáucaso, é uma das repúblicas da Federação da Rússia que detém em sua população uma maioria muçumana. O governo da Rússia encara a região como uma localidade estratégica, principalmente em virtude da existência de petróleo e oleodutos que interligam Moscou ao Mar Cáspio.

Com o término da União Soviética, líderes chechenos anunciaram um novo parlamento e declararam-se independentes, assumindo o nome de República Ichkéria da Chechênia. A independência desta república não foi reconhecida por outros países e esta declaração de independência causou conflitos armados entre o exército da Rússia e grupos chechenos. Estes conflitos geraram uma guerra que alguns estudiosos comparam ao caso da Guerra do Vietnã para os Estados Unidos quando comparado ao número de vítimas e mortos.

A busca pela independência da Chechênia faz com que grupos separatistas organizem ataques contra a república, Moscou e outras regiões da Rússia. A duração dos conflitos deixou a maior parte do território dominado por exércitos e com rígido controle militar. O conflito entre Russos e chechenos aparece em noticiários e jornais internacionais e desperta o impacto e a importância dada a esta região, principalmente por interesses que dormitam na área política, econômica e geográfica. Ainda que de fato existam aspectos econômicos e interesse em recursos minerais cabe destacar a

motivação da Rússia em manter sua faixa territorial intacta não reconhecendo a soberania da República da Chechênia.

Outro aspecto importante a ser abordado é o caso da Ossétia do Sul, em que separatistas da região lograram unir-se à Rússia. Neste caso, contrário ao que ocorre a questão da Chechênia, a Rússia colaborou e apoiou os separatistas, enquanto que a Geórgia deteve parceria com os Estados Unidos.

A Chechênia possui uma população em sua maioria mulçumana, que objetiva a separação, e a Rússia possui uma orientação cristã. Ainda que existam dificuldades de articulação principalmente devido ao aspecto identitário; com cultura e tradições heterogêneas que muito diferem entre a população de ambas as regiões, a Rússia não abre espaço para reconhecimento da república chechena com soberania autônoma. Interpondo e arcando com domínio militar armado para não perder território e riquezas naturais.

Figura 7 - Mapa Chechênia



Fonte: <http://onu2008.wordpress.com>

## 5.4 China

Figura 8 - Mapa da China



Fonte: <http://www.lonelyplanet.com/maps/asia/china/>

Para falar acerca da China, temos que requerer uma reflexão sobre sua inserção na geopolítica e na relação que a mesma mantém com seus vizinhos. A China comunista enfrentou conflitos por territórios com vários vizinhos e ainda enfrenta problemas com regiões administrativas em seu mapa; como Macau e Hong Kong. Tanto o Japão quanto a Índia temem uma reestrutura do sistema chinês a âmbito regional e estão envolvidos em impasses pela disputa de territórios.

Entre os impasses territoriais que a China está envolvida, encontram-se a disputa por ilhas, localizadas no mar meridional chinês, e a região da Caxemira, região fronteiriça entre china, Índia e Palestina.

Uma das mais conhecidas disputas e que é perpassada pelo tempo é a disputa geopolítica com a Índia pela região do Tibet.. Em 1962 eclodiu uma guerra sino-indiana pela obtenção e domínio de terras. Fora estas disputas, a China está envolvida em conflitos com o Vietnã e Japão. Todos esses impasses decorrem pela almejo de obtenção de terras. No caso do Vietnã, a China disputa ilhas que se localizam no mar do Sul da China, no conflito com o Japão estão como prêmio final as ilhas senkaku.

#### 5.4.1 Caso Tibet

Figura 9 - Mapa Tibet



Fonte: <http://www.lonelyplanet.com/maps/asia/tibet/>

Um dos conflitos mais conhecidos entre China e Índia decorre da disputa pela região do tibet. Ambos os países reconhecem seus direitos sob as regiões que englobam o Tibet. Existindo várias áreas instáveis ao longo da Caxemira. A disputa por zonas

fronteiriças e vizinhas ao Himalaia contribuíram para o eclodir da guerra sino-indiana que resultou em inúmeras vítimas e mortos.

## **5.5 Chile, Peru e Bolívia**

Após a descolonização do Chile, Peru e Bolívia, ocorreram várias desavenças com respeito à fronteira destes países. A região do deserto do Atacama foi alvo de várias controvérsias com relação à soberania da região e o domínio exercido sobre ela. No ano de 1866 e 1874 tratados foram assinados estabelecendo limites territoriais entre os países.

Contudo no ano de 1879 a 1884 ocorreu a Guerra do Pacífico. Esta guerra foi gerada devido a desavenças entre Chile, Peru e Bolívia quanto ao controle de uma parte do território do deserto do Atacama.

### **5.5.1 Guerra do Pacífico**

Em 1879 a Bolívia se une ao Peru para declarar guerra ao Chile. Que controlava o território disputado através de empresas chilenas financiadas com capital britânico. O conflito permaneceu até o ano de 1883 que resultou na vitória do Chile.

O triunfo Chileno acarretou na anexação de uma porção da Bolívia que garantia a saída do país para o mar e parte do território sul peruano.

**Figura 10- Guerra do Pacífico**



Fonte: <http://www.bolivia.com>

### **5.5.2 Constituição Boliviana**

Com a Guerra do Pacífico, a Bolívia perdeu o território que concedia seu acesso para o Oceano Pacífico. Este era o único meio para o país adentrar zonas marítimas.

Contudo, após mais de um século, a nova constituição boliviana estabelece alguns direitos irrenunciáveis e imprescritíveis ao Estado sobre o território de acesso ao oceano pacífico:

*“Artículo 266*

*I. El Estado boliviano declara su derecho irrenunciable e imprescriptible sobre el territorio que le da acceso al océano Pacífico, y su espacio marítimo.*

*II. La solución efectiva al diferendo marítimo a través de medios pacíficos, y el ejercicio pleno de la soberanía sobre dicho territorio, constituirán objetivos permanentes e irrenunciables del Estado boliviano.”*

Ao abordar esta temática em sua constituição, que abrange a tomada de posse da região que fornece acesso ao oceano pacífico, a Bolívia abre espaço para possíveis desavenças e crises diplomáticas com o Peru. Visto que o território exerce relação entre Estado e poder e abrange a apropriação de uma parcela geografia pela Bolívia já anexada ao Peru.

Caso ocorra um ciclo, voltando-se sempre ao passado ao questionar a soberania sobre a faixa de terra, haverá a constante instabilidade de relacionamento entre os vizinhos e a cabível emergência de guerras. A realidade é que nenhum país é favorável à perda de espaço sobre o qual se exerce a soberania do Estado. Principalmente no que tange a política

## 5.6 Paquistão

Figura 11 – Mapa Paquistão



Fonte: <http://www.lonelyplanet.com>

Localizado na Ásia, o Paquistão possui zonas fronteiriças com o Afeganistão, a China, a Índia, e Irã. O país é banhado pelo oceano Índico e seu território abriga parte da cordilheira do Himalaia.

O Paquistão travou vários conflitos com a Índia, região que detém maioria hindu, os conflitos entre os dois países permanecem, sendo a principal causa a disputa pelo domínio da Caxemira,

O Paquistão possui armas nucleares e é altamente militarizado. Tanto Índia quanto Paquistão são rivais nucleares, e já destravaram três guerras desde o período de 1947 tendo como causa direta a região da Caxemira. É imprescindível ressaltar que ambos os países possuem o controle de parte da Região da Caxemira. Mas os rivais objetivam alcançar e exercer controle sobre toda a região.

### **5.6.1 Caxemira**

Tanto Paquistão e Índia são ex-colônias britânicas que conseguiram lograr independência. A Inglaterra repartiu a área conforme a religião da população: a Índia com maioria Hindu e o Paquistão com maioria muçumana.

O território da Caxemira é uma região montanhosa localizada ao norte dos países. Em que parte é administrada pelo Paquistão, outra pela China e outra pela Índia. Existe uma diferenciação de posicionamento quanto aos indivíduos que residem na Caxemira. Por ser uma área que abriga tanto muçumanos quanto hindus, parte defende a anexação ao Paquistão e outra a Índia.

A rivalidade e a disputa entre esses países gerou uma busca armamentista que resultou na entrada da Índia e Paquistão na lista do nome de países detentores de armas nucleares. Estes países desenvolveram sua capacidade bélica militar levando os conflitos na Caxemira a ganharem a notoriedade e atenção na mídia.



**Figura 12 - Disputa territorial Caxemira**



Fonte: <http://www.unsv.com>

### 5.7 Oriente Médio

**Figura 13 - Mapa Oriente Médio**



Fonte: <http://www.lonelyplanet.com>

Segundo FROMKIN (1989), a região do Oriente Médio, bem como seu espaço, fronteiras e delimitações, foi gerada pela tomada de decisões de países que ganharam a primeira guerra mundial.

O império Otomano foi desarticulado e os países que emergiram foram criados pela Europa. Arábia Saudita, Egito, Iraque, Jordânia, Líbano, Síria e o Kwait, foram estabelecidos e demarcados pela Inglaterra e França.

As alterações realizadas, de um âmbito externo para o interno, culminaram em uma instabilidade. Os conflitos por territórios e delimitações de fronteiras se tornaram constantes. Assim como a busca por consolidação de Estados, como no caso dos curdos; que não são reconhecidos como tal por não possuírem uma detenção de faixa territorial.

## **5.8 Teoria da Defrontação**

Outra teoria acerca da partilha e disputa territorial é a teoria da Defrontação ou teoria de Enfrentação, uma tese segundo a qual a Antártica deveria ser repartida pelos meridianos extremos dos territórios dos países do hemisfério sul.

A antártica é uma zona territorial considerada como propriedade da humanidade, não sendo constituída por Estado Nacional. Entretanto existem países que reivindicam a península antártica como parte integrante geográfica de seus respectivos territórios baseada pela repartição em meridianos.

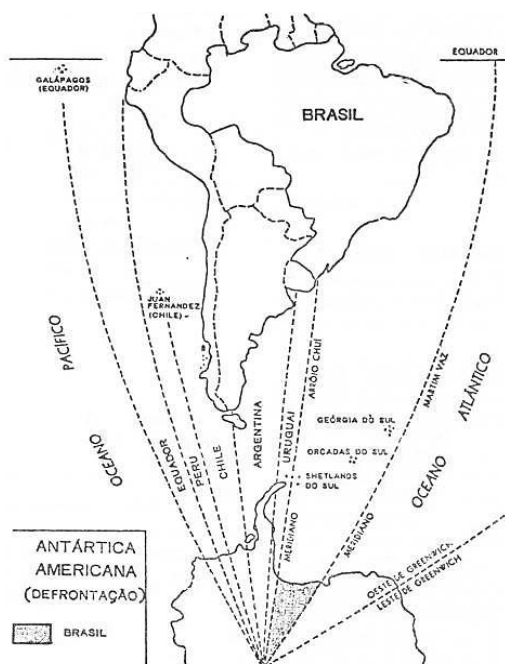
**Tabela: Reivindicações Territoriais Antárticas**

País	Ano	Meridianos extremos:	Crítérios preponderantes
Reino Unido	1908	20° e 80° Leste	Descobrimto
			Setores
Nova Zelândia	1923	160° Oeste e 150° Leste	Descobrimto
			Setores
França	1924	136° e 142° Oeste	Descobrimto
			Setores
Austrália	1933	45° a 136° Oeste e 142° a 162° Oeste	Descobrimto
			Setores
Noruega	1939	20° Oeste e 45° Leste	Descobrimto
Chile	1940	53° e 90° Oeste	Sucessão
			<i>(uti possidetis juris )</i>
			Contiguidade
Setores			
Argentina	1940	25° e 74° Oeste	Sucessão
			<i>(uti possidetis juris )</i>
			Contiguidade
Setores			

Fonte: COSTA, João Frank da Antártica: o problema político.

No exemplo do Brasil, os meridianos seriam do Arroio Chuí e da Ilha Martin Vaz.

**Figura 14 - Antártica Americana**



Fonte: <http://gb2012.weebly.com/a-antaacutertica.html>

A teoria da defrontação foi defendida por estudiosos como Carlos Delgado de Carvalho, professor de geografia, e Therezinha de Castro, geógrafa do IBGE. Esta teoria corrobora com a perspectiva de que os países correm em busca de áreas e territórios para anexarem a suas faixas territoriais. O desentranço desta teoria ocorrerá apenas com o tempo, sendo o resultado uma ação futura que pode vir a culminar em conflitos e guerras dependendo da postura dos atores envolvidos.

As bases da Antártica deveriam ser áreas de aplicação de conhecimento científico para a exploração das zonas. Contribuindo para a análise de estudos, exploração de dados e novas descobertas, até então, desconhecidas pela ciência.

O que ocorre é que alguns países, como no caso do Chile, chegam a deixar suas estações ativas durante todo o ano. Contabilizando em sua população territorial as pessoas que estão nas bases da antártica. No caso do Brasil, as bases científicas funcionam apenas em algumas partes do ano, e não temos como critério a adesão de regiões da antártica ao nosso mapa territorial.

## CAPÍTULO 6

### Análise Comparativa

O Brasil é um país que não dispõe da utilização de tecnologia de fabricação de armas nucleares. Ainda que o Estado tivesse a intenção de usar ou produzir armas nucleares, o mesmo não poderia, em virtude da cláusula pétrea do parágrafo 2º do artigo 5º, da Constituição Federal, que dispõe da seguinte maneira:

*"os direitos e garantias expressos nesta Constituição não excluem outros decorrentes do regime e princípios por ela adotados, ou dos tratados internacionais em que a República Federativa do Brasil seja parte".*

O Brasil é signatário do Tratado sobre a Não-Proliferação de Armas Nucleares e abriu mão do direito de produção de armamentos nucleares e não possui uma capacidade militar tão tecnológica e desenvolvida quando comparada a potências internacionais. Contudo, o país possui voz ativa dentro do âmbito externo e é detentor de uma grande porção territorial com uma vasta riqueza natural, além de manter paz interrupta com 10 países limítrofes.

Segundo levantado por VASQUEZ E HENEHAN (2001), As disputas territoriais aumentam a probabilidade de guerra e tem uma maior probabilidade de acarretarem conflitos armados do que outros tipos de litígio. Segundo os dados levantados pelos autores, disputas políticas são menos propensas a resultar em guerra quando comparados a disputas territoriais.

Os países e locais citados no capítulo anterior estão sujeitos a disputas territoriais que culminam em constantes guerras e conflitos. Caso estes países tivessem uma política organizada com orientação, tal como ocorrida e realizada pelo Barão do Rio Branco, abririam espaço para a viabilização de outras possibilidades que gerassem

solução levando em consideração a dignidade nacional, o universalismo e a boa convivência para estabilizarem suas fronteiras.

Ao verificar a Teoria da Defrontação, percebe-se o almejo de países em partilhar novas regiões para anexarem em seus territórios, envolvendo a possibilidade de futuras atividades de demarcação para aumentarem seus limites. Evidenciando a busca por territórios para se exercer o domínio e o poder.

## **CAPÍTULO 7**

### **Conclusão**

Este trabalho propôs analisar a relevância da estabilização territorial e das políticas adotadas pelo Barão do Rio Branco para a consolidação do Estado Nacional por uma perspectiva comparativa entre países e pelo levantamento de referências bibliográficas. Nele, observa-se que o território vai muito além de um quesito geográfico inerente a organização de mapas e fronteiras.

A zona territorial ressalta e trata das relações entre espaço e poder e quando estabelecido passa a ser um espaço sobre a qual se exerce soberania. Uma área delimitada e com fronteiras bem definidas, abre espaço para a administração efetiva do Estado e para o desenvolvimento do país e ou região sem a probabilidade expressiva do entrave de guerras.

Inicialmente, com a trajetória histórica, o território era tido como uma dimensão ou pedaço de terra. Um espaço físico ou a superfície terrestre de um Estado. Entretanto com tamanha ênfase na relação entre espaço e poder, o território tornou-se um grande mobilizador de guerras e conflitos. Não tão somente pelo valor econômico ou pela obtenção de recursos naturais e matéria primas, mas pelo simples fato de se exercer o poder sobre as áreas acometidas.

Na formação do Estado nacional brasileiro, o Barão do Rio Branco deteve grande importância e relevância ao centrar suas atividades no exercício da consolidação territorial. Soube levar em consideração princípios da política externa como a dignidade nacional, o universalismo e a boa convivência. Tal feito inviabilizou entraves de guerras a nível internacional, no período posterior a sua gestão, e possibilitou o aprimoramento da diplomacia e o relacionamento pacífico com países vizinhos. .

A relevância da estabilização territorial e das políticas adotadas pelo Barão do Rio Branco exercem funções no legado perpassado. Legado que permeia a centralização territorial e a cultura de negociação política. Instrumentos de validade para o desenvolvimento, organização e aprimoramento do Estado e relacionamento benéfico com países limítrofes.

## REFERÊNCIAS

**AIDE- MEMOIRE:** “*Caminhos da Diplomacia Brasileira*”. Direção: Jom Tob Azulay. Brasil, 1996.

**BUENO,** Clodoaldo. “*Rio Branco e a politica internacional de sua época*”. In: Barão do Rio Branco, 100 anos de memória. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.

**BURNS,** E. Bradford. “*As relações internacionais do Brasil durante a Primeira República*”. In: BORIS, Fausto (Org). História gera da civilização brasileira: O Brasil republicano. Rio de Janeiro; São Paulo: Difel, 1977. (Sociedade e Instituições 1889-1930).

**CARDIM,** Carlos Henrique. “*A primeira conferência de Paz da Haia, 1899; por que a Rússia?*”. In: Barão do Rio Branco, 100 anos de memória. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.

**CF.** *Constituição da República Federativa do Brasil*. Centro de Documentos e Informações. Edições Câmara, 32ª Edição. Brasília, 2010.

**CONSTITUIÇÃO BOLIVIANA,** *Constitución Política Del Estado*. Aprobada em grande sobre la base de informes de mayorías. Magna Asamblea constituyente. Nov 2007.

**COSTA,** João Frank da. “*Antártica: O problema político*”. Revista Brasileira de Política Internacional, v.3, nº11, pp. 118-131, 1960.

**FERREIRA,** Felipe Rodrigues Gomes. “*O sistema do tratado da Antártica: Evolução do Regime e seu impacto na política externa brasileira*.” Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 2009.



**FROMKIN**, David. “*A Peace to End All Peace: Creating the Modern Middle East 1914-1922*”. Henry Holt & Company. 1989.

**GUIMARÃES REIS**, Fernando. “*Repensando o Barão do Rio Branco: retrato inacabado*” In: Barão do Rio Branco, 100 anos de memória. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.

**HOBSBAWM**, Eric John Ernest. “*Era dos Extremos: O breve século XX : 1914-1991*”; tradução Marcos Santarita. São Paulo : Companhia das Letras, 1995.

**KELSEN**, Hans. “*Teoria Geral do Direito e do Estado.*” São Paulo: Martins Fontes, 1990.

**LIMA**, Manuel de Oliveira. “*O Barão do Rio Branco.*” In: Obra Seleta. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro, 1971.

**LOUTER**, J. de. *Le Droit International Public Positif*. Oxford, 1920.

**MONTEIRO DA SILVA**, Dauberson. “*Demarcação de Fronteiras*”. In: Barão do Rio Branco, 100 anos de memória. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.

**MORAES**, Antônio Carlos Robert. “*O Barão do Rio Branco e a geografia.*” In: Barão do Rio Branco, 100 anos de memória. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.

**NYE**, Jr. Joseph S. (19 de agosto de 2006). “*In Mideast, the goal is 'smart power'*”. Boston Globe. Disponível em <[http://www.boston.com/news/globe/editorial\\_opinion/oped/articles/2006/08/19/in\\_mid\\_east\\_the\\_goal\\_is\\_smart\\_power/](http://www.boston.com/news/globe/editorial_opinion/oped/articles/2006/08/19/in_mid_east_the_goal_is_smart_power/)> Página visitada em 25 de outubro de 2013.

**PALHETA DA SILVA**, João Márcio. “*Poder, governo e território na contemporaneidade*”. In: séries e estudos sociais, FLACSO Brasil. Junho, 2009.

**RICARDO**, Cassiano. “*O Tratado de Petrópolis.*” Volume II. Rio de Janeiro. Ministério das Relações Exteriores, 1954.

**RICUPERO**, Rubens. “*O momento decisivo de Rio Branco.*” In: Barão do Rio Branco, 100 anos de memória. Brasília. Fundação Alexandre de Gusmão, 2012.

**TOCANTINS**, Leandro. “*Formação Histórica do Acre*”. 5ª reimpressão. Brasília: Edições do Senado Federal, 2009.

**VASQUEZ**, John & **HENEHAN**, Marie T. “*Territorial Disputes and the Probability of War 1816-1992.*” In “Journal of Peace Research”, vol. 38, número 2 p. 123-130, 2001.

**VIANA FILHO**, Luiz. “*A vida do barão do Rio Branco.*” São Paulo: UNESP, 2008.

## **ANEXOS**

## QUADRO HISTÓRICO DE GUERRAS FRONTEIRIÇAS

### SÉCULO XIX

<b>Guerra</b>	<b>Combatentes</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Causa</b>
Guerra Mexicano America	-México -Estados Unidos	<b>1846</b>	<b>1848</b>	Expansão fronteiras
Guerra do Porco	-Estados Unidos -Reino Unido	<b>1859</b>	<b>1859</b>	Disputa pelas Ilhas San Juan

### SÉCULO XX (PERÍODO ANTERIOR A 1º GUERRA MUNDIAL)

<b>Guerra</b>	<b>Combatentes</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Causa</b>
Guerra de Fronteira	-Estados Unidos -México	<b>1910</b>	<b>1919</b>	Disputa por Expansão de Fronteiras
Guerra do Chaco	-Paraguai -Bolívia	<b>1932</b>	<b>1935</b>	Disputa pela região do Chaco Boreal
Batalha do Lago khasan	-União Soviética -Japão	<b>1938</b>	<b>1938</b>	Disputa pelo território de Manchukuo
Guerra Eslováquia Hungria	-Eslováquia -Hungria	<b>1939</b>	<b>1939</b>	Expansão de Fronteiras
Batalha de Khalkhin Gol	-União Soviética -Japão	<b>1939</b>	<b>1939</b>	Disputa fronteira Mongólia e Manchukuo

## PERÍODO DE 1945-2000

<b>Guerra</b>	<b>Combatentes</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Causa</b>
Guerra Indo Paquistanesa 1947	-Índia -Paquistão	<b>1947</b>	<b>1948</b>	Disputa pela região da Caxemira
Guerra da Coreia	-Coreia do Sul -Coreia do Norte	<b>1950</b>	Em 1953 tratado de cessar fogo foi assinado	Divisão da Península da Coreia.
Guerra Sino Indiana	-China -Índia	<b>1962</b>	<b>1962</b>	Conflito pela região do Tibete
Guerra Indo Paquistanesa 1965	-Índia -Paquistão	<b>1965</b>	<b>1965</b>	Disputa pela região da Caxemira
Guerra de Fronteira Sul Africana	-África do Sul -Angola	<b>1966</b>	<b>1989</b>	Guerra pela fronteira angolana
Incidente de Chola	-Índia -China	<b>1967</b>	<b>1967</b>	Fronteiras entre os países
Conflito Fronteiriço Sino Soviético	-China -União Soviética	<b>1969</b>	<b>1969</b>	Fronteiras entre China e União Soviética
Guerra Indo Paquistanesa 1971	-Índia -Paquistão	<b>1971</b>	<b>1971</b>	Fronteiras entre os países
Conflito Sino Vietnamita	-China -Vietnã	<b>1979</b>	<b>1990</b>	Região litigiosa no Himalaia
Guerra Irã Iraque	-Irã -Iraque	<b>1980</b>	<b>1988</b>	Disputas territoriais e fronteiras dos Irã

<b>Guerra</b>	<b>Combatentes</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Causa</b>
Guerra de Paquisha	-Equador -Peru	<b>1981</b>	<b>1981</b>	Disputa Fronteiras Cordilheira do Condor
Guerra de Fronteira Etíope Somália de 1982	-Etiópia -Somália	<b>1982</b>	<b>1982</b>	Disputa por territórios e cidades da Somália
Conflito de Siachen	-Paquistão -Índia	<b>1984</b>	<b>1987</b>	Disputa região do Glaciar de Siachen na Caxemira
Guerra da Faixa de Agacher	-Burkina Faso -Mali	<b>1985</b>	<b>1985</b>	Fronteiras zonas de Agacher
Guerra Sino Indiana 1987	-Índia -China	<b>1987</b>	<b>1987</b>	Disputa região do Tibete
Guerra de Fronteira tailandesa Laociana	-Tailândia -Laos	<b>1987</b>	<b>1988</b>	Disputa fronteiras entre países
Guerra de Fronteira Mauritânia-Senegal	-Mauritânia -Senegal	<b>1989</b>	<b>1991</b>	Disputa por pastagens no Rio Senegal
Guerra de Cenepa	-Equador -Peru	<b>1995</b>	<b>1995</b>	Disputa por fronteira entre os dois países

<b>Guerra</b>	<b>Combatentes</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Causa</b>
Guerra Eritreia Etiópia	-Etiópia -Eritreia	<b>1998</b>	<b>2000</b>	Demarcação de fronteiras entre os países
Guerra de Kargil	-Índia -Paquistão	<b>1999</b>	<b>1999</b>	Invasão do território indiano da Caxemira

## SÉCULO XXI

<b>Guerra</b>	<b>Combatentes</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	<b>Causa</b>
Conflitos na Fazenda de Shebaa	-Israel -Líbano	<b>2000</b>	<b>2006</b>	Disputa pelas fazendas de Shebaa
Conflito de Fronteira Índia Bangladesh	-Índia -Bangladesh	<b>2001</b>	<b>2001</b>	Disputa pelas linhas de fronteira entre países
Conflito de Fronteira Djibuti Eritreia	-Eritreia -Djibuti	<b>2008</b>	<b>2008</b>	Disputa pelas linhas de fronteira entre países
Disputa de Fronteira Camboja-Tailandesa	-Camboja -Tailândia	<b>2008</b>		Disputa pelas linhas de fronteira entre países
Conflito no Sul do Kordofan	-Sudão -Sudão do Sul	<b>2011</b>		Disputa pelo território do Kordofan

**Fonte:** Dados Históricos

## **TRATADO DE PETRÓPOLIS**

### **TRATADO DE LIMITE ENTRE O BRASIL E A BOLÍVIA**

A República dos Estados Unidos do Brasil e a República da Bolívia, animadas do desejo de consolidar para sempre a sua antiga amizade, removendo motivos de ulterior desavença, e querendo mesmo tempo facilitar o desenvolvimento das suas relações de comércio e boa vizinhança, convieram em celebrar um Tratado de permuta de territórios e outras compensações, de conformidade com a estipulação contida no art. 5º do Tratado de Anisade, Limites, Navegação e Comercio de 27 de Março de 1867.

E para esse fim, nomearam Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, os Srs. José Maria da Silva Paranhos do Rio-Branco, Ministro de Estado das Relações Exteriores, e Joaquim Francisco de Assis Brasil, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário nos Estados Unidos da América; e

O Presidente da República da Bolívia os Srs. Fernando E. Guachalla, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário em Missão Especial no Brasil e Senador da Republica, e Claudio Pinilla, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário no Brasil, nomes do Ministro das Relações Exteriores da Bolivia.

Os quaes, depois de haverem trocado os seus plenos poderes, que acharam em boa e devida forma, concordaram nos artigos seguintes:

#### **ARTIGO I**

A fronteira entre a República dos Estados Unidos do Brasil e a da Bolívia ficará assim estabelecida:



§ 1º) Partindo da latitude Sul de 20°. 08'. 35" em frente ao desaguadouro da Bahia Negra, no Rio Paraguay, subirá por este rio até um ponto na margem direita distante nove kilometros, em linha recta, do forte da Coimbra, isto é aproximadamente em 19°.58 05" de latitude e 14°.39'.14" de longitude Oeste do Observatório do Rio de Janeiro (57°.47'.40" Oeste de Greenwich), segundo o Mapa da fronteira levantado pela Comissão Mixta de limites, de 1875; e continuará desse ponto, na margem direita do Paraguay, por uma linha geodesica que irá encontrar outro ponto a quatro kilometros no rumo verdadeiro de 27°.1'.22" Nordeste, do chamado "Marco do fundo da Bahia Negra", sendo a distância de quatro kilometros medida rigorosamente sobre a fronteira actual, de sorte que esse ponto deverá, estar, mais ou menos, em 19°.45'.36", 6 de latitude e 14°.55'46", 7 de longitude Oeste do Rio de Janeiro (58°.04'.12", 7 Oeste de Greenwich). Dahi seguirá no mesmo rumo determinado pela Comissão Mixta de 1875 ate 19°.2' de latitude e, depois, para Leste, por este paralelo até o arroio Conceição, que descera até a sua bocca na margem meridional do desaguadouro da lagoa de Caceres, também chamado rio Tamengos. Subirá pelo desaguadouro até o meridiano que corta a ponta do Tamarindeiro e depois para o Norte, pelo meridiano de Tamarindeiro, ate 18°.54' de latitude continuando por este paralelo para Oeste até encontrar a fronteira actual.

§ 2º). Do ponto de intersecção do paralelo de 18°54' com a linha recta que forma a fronteira actual seguirá, no mesmo rumo que hoje, ate 18'.14' de latitude e por este paralelo irá encontrar a Leste o desaguadouro da lagoa Mandioré, pelo qual subirá, atravessando a lagoa em linha recta até o ponto, na linha antiga de fronteira, equidistante dos dois marcos actuaes, e depois, por essa linha antiga, até o marco da margem septentrional.

§ 3º. Do Marco septentrional na lagoa Mandioré continuará em linha recta, no mesmo rumo que hoje, até a latitude de 17°.49' e por este paralelo até o meridiano do extremo Sudéste da lagoa Gahiba. Seguirá esse meridiano até a lagoa e atravessará esta em linha recta até o ponto equidistante dos dois marcos actuaes, na linha antiga de fronteira, e

depois por esta linha antiga ou actual até a entrada do canal Pedro Segundo, também chamado recentemente rio Pando.

§ 4°. Da Entrada Sul do canal Pedro Segundo ou rio Pando até a confluência do Beni e Mamoré os limites serão os mesmos determinados no artigo 2° do Tratado de 27 de Março de 1867.

§ 5°. Da confluência ao Beni e do Mamoré descerá a fronteira pelo rio Madeira até a bocca do Abunan, seu affluente da margem esquerda, e subirá pelo Abunan até a latitude de 10°,20'. Dahi irá pelo paralelo de 10°,20', para Leste até o rio Rapirran e subirá por elle até a sua nascente principal.

§ 6°. Da nascente principal do Rapirran irá, pelo paralelo da nascente, encontrar a Oeste o rio Iquiry e subirá por este até a sua origem, donde seguirá até o igarapé Bahia pelos mais pronunciados accidentes do terreno ou por uma linha recta, como aos Commissarios demarcadores dos dois paizes parecer mais conveniente.

§ 7°. Da nascente do igarapé Bahia seguirá, descendo por este, até a sua confluencia na margem direita do rio Acre ou Aquiry e subirá por este até a nascente, se não estiver esta em longitude mais occidental do que a de 69° Oeste de Greenwich.

a) No caso figurado, isto é, se a nascente do Acre estiver em longitude menos occidental do que a indicada, seguirá a fronteira pelo meridiano da nascente até o paralelo de 11° e depois, para Oeste, por esse paralelo até a fronteira com o Perú.

b) Se o rio Acre, como parece certo, atravessar a longitude de 69° Oeste de Greenwich e correr ora ao Norte, ora ao Sul do citado paralelo, de 11°, acompanhando mais ou menos este, o alveo do rio formará a linha divisória até a sua nascente, por cujo meridiano continuará até o paralelo de 11° e dahi, na direcção de Oeste pelo mesmo paralelo até a fronteira com o Peru; mas se a Oeste da citada longitude de 69° o Acre correr sempre ao Sul do paralelo de 11°, seguirá a fronteira, desde esse rio, pela

longitude de 69° até o ponto de intersecção com êsse parallelo de 11° e depois por elle até a fronteira com o Peru.

## **ARTIGO II**

A transferência de territorios resultante da delimitação descripta no artigo precedente comprehende todos os direitos que lhes são inherentes e a responsabilidade derivada da obrigação de manter e respeitar os direitos reaes adquiridos por nacionaes e estrangeiros segundo os principios do direito civil.

As reclamações provenientes de actos administrativos e de factos occorridos nos territórios permutados, serão examinados e julgadas por um Tribunal Arbitral composto de um representante do Brasil, outro da Bolívia e de um Ministro estrangeiro acreditado junto ao Governo Brasileiro. Êsse terceiro arbitro, presidente do Tribunal, será escolhido pelas duas Altas Partes Contractentes logo depois da troca das ratificações do presente Tratado.

O Tribunal funcionará durante um anno no Rio de Janeiro e começará os seus trabalhos dentro do prazo de seis mezes contados do dia da troca das ratificações. Terá por missão: 1° aceitar ou rejeitar as reclamações; 2° Fixar a importância da indemnisação; 3° Designar qual dos dois Governos a deve satisfazer.

O pagamento poderá ser feito em apolices especiaes, ao par, que vençam o juro de tres por cento e tenham a amortisação de tres por cento ao anno.

## **ARTIGO III**

Por não haver equivalencia nas areas dos territorios permutados entre as duas nações, os Estados Unidos do Brasil pagarão uma indemnisação de £2.000.000 (dois milhões de libras esterlinas), que a Republica da Bolivia aceita com o proposito de

applicar principalmente na construcção de caminhos de ferro ou em outras obras tendentes a melhorar as communicações e desenvolver o commercio entre os dois paízes.

O pagamento será feito em duas prestações de um milhão de libras cada uma: a primeira dentro do prazo de tres mezes, contado da troca das ratificações do presente Tratado, e a segunda em 31 de Março de 1905.

#### **ARTIGO IV**

Uma Commissão Mixta, nomeada pelos dois Governos, dentro do prazo de um anno, contado da troca das ratificações, procederá a demarcação da fronteira descripta no Artigo I começando os seus trabalhos dentro dos seis mezes seguintes à nomeação.

Qualquer desaccordo entre a Commissão Brasileira e a Boliviana, que não puder ser resolvido pelos dois Governos, será submettido à decisão arbitral de um membro da Royal Geographical Society, de Londres, escolhido pelo Presidente e membros do Conselho da mesma.

Se os Commissarios demarcadores nomeados por uma das Altas Partes Contractantes deixarem de concorrer ao legar e na data da reunião que forem convencionados para o começo dos trabalhos, os commissarios da outra procederão por si sós à demarcação, e o resultado das suas operações será obrigatorio para ambas.

#### **ARTIGO V**

As duas Altas Partes Contractantes concluirão dentro do prazo de oito mezes um Tratado de Commercio e Navegação baseado no principio da mais ampla liberdade de transito, terrestre e navegação fluvial para ambas as nações, direito que ellas se reconhecem perpetuamente, respeitados os regulamentos fiscaes e de policia

estabelecidos ou que se estabelecerem no território de cada uma. Êsses regulamentos deverão ser tão favoráveis quanto seja possível à navegação e ao commercio e guardar nos dois paízes a possível uniformidade. Fica, porém, entendido e declarado que se não comprehende nessa navegação a de porto a porto do mesmo paíz, ou de cabotagem fluvial, que continuará sujeita em cada um dos dois Estados às respectivas leis.

## **ARTIGO VI**

De conformidade com a estipulação do artigo precedente e para o despacho em trânsito de artigos de importação e exportação, a Bolívia poderá manter agentes aduaneiros junto às alfandegas brasileiras de Belém do Pará, Manáos e Corumbá e nos demais postos aduaneiros que o Brasil estabeleça sôbre o Madeira e o Mamoré ou em outras localidades da fronteira comum. Reciprocamente, o Brasil poderá manter agentes aduaneiros na alfandega boliviana de Villa Bella ou em qualquer outro posto aduaneiro que a Bolívia estabeleça na fronteira comum.

## **ARTIGO VII**

Os Estados Unidos do Brasil obrigam-se a construir em território brasileiro, por si ou por empreza particular, uma ferro-via desde o porto de Santo Antonio, no rio Madeira, até Guajará-Mirim, no Mamoré, com um ramal que, passando por Villa-Murtinho ou outro ponto próximo (Estado de Matto-Grosso), chegue a Villa-Bella (Bolívia) na confluência do Beni e do Mamoré. Dessa ferro-via, que o Brasil se esforçará por concluir no prazo de quatro annos, usarão ambos os paízes com direito às mesmas franquezas e tarifas.

## **ARTIGO VIII**

A República dos Estados Unidos do Brasil declara que ventilará directamente com a do Perú a questão de fronteiras relativa ao território comprehendido entre a nascente ao Javary e o paralelo de 11°, procurando chegar a uma solução amigável do litigio sem responsabilidade para a Bolivia em caso algum.

## **ARTIGO IX**

Os desaccordos que possam sobrevir entre os dois Governos quanto à interpretação e execução do presente Tratado, serão submettidos a Arbitramento.

## **ARTIGO X**

Este Tratado, depois de approvedo pelo Poder Legislativo de cada uma das duas Republicas, será ratificado pelos respectivos Governos e as ratificações serão trocadas na cidade do Rio de Janeiro no mais breve prazo possível.

Em fé do que nós, os Plenipotenciários acima nomeados, assignamos o presente tratado, em dois exemplares, cada um nas línguas portugueza e castelhana, appondo nelles os nossos sellos.

Feito na cidade de Petropolis, aos dezesete dias do mez de novembro de mil novecentos e tres.

